



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 030/2007

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

02.01

02.01.01

Para: 14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002

De: 15 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002

02.02

02.02.01

De: 26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003

De: 27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003

Para: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003

Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003

Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003

De: 40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.0003

02.03

02.03.01

Para: 47 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004

De: 48 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004

02.03.02

Para: 58 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005

De: 59 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005

02.03.05

De: 97 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008

De: 98 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008

De: 99 3.3.90.14.00 27.812.0007.2.0008

De: 100 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008

De: 101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008

Para: 102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008

02.03.06

Para: 106 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009

De: 106 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009

Para: 112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009

Para: 110 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009

02.04

02.04.01

De: 117 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0012

Para: 121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012

De: 122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012

02.05

02.05.01

Para: 142 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015

02.05.02

De: 147 3.1.90.04.00 08.244.0012.2.0016

Para: 148 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016

Para: 149 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016

De: 151 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016

De: 152 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016

De: 153 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016

02.05.03

Para: 157 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0017

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito e Dependências

Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Outras Desp Variav.Pes.Civil R\$ 10.000,00

Administração Geral

Administração e Finanças

Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Material de Consumo R\$ 30.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 29.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Indenizações e Restituições R\$ 44.000,00

Educação e Cultura

Creche

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Pré Escola

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00

Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Esporte e Lazer

Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

Diárias Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Material de Consumo R\$ 4.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 16.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Difusão Cultural

Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Material de Consumo R\$ 6.000,00

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Material de Consumo R\$ 70.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Material de Consumo R\$ 11.000,00

Ação Social

Contratação Tempo Determinado R\$ 6.000,00

Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

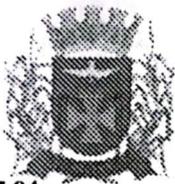
Material de Consumo R\$ 7.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fundo Social de Solidariedade

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.05.04

De: 158 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018
Para: 159 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018

02.06

02.06.03

De: 190 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.0021
Para: 191 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021

Fundo Municipal Criança e Adolescente

Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.500,00
Habitação, Urbanismo e Transporte	
Manutenção	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

02.01

02.01.01

21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002

02.03

02.03.05

100 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008

02.03.06

106 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009

112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009

02.06

02.06.06

218 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito e Dependências

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Educação e Cultura

Esporte e Lazer

Material de Consumo R\$ 5.000,00

Difusão Cultural

Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Habitação, Urbanismo e Transporte

Estradas Municipais

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02

02.01

02.01.01

22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.0003

02.03

02.03.05

103 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.0015

104 4.4.90.52.00 27.812.0007.1.0016

02.03.06

113 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017

02.06

02.06.06

219 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito e Dependências

Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Educação e Cultura

Esporte e Lazer

Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Equip e Material Permanente R\$ 10.000,00

Difusão Cultural

Obras e Instalações R\$ 2.000,00

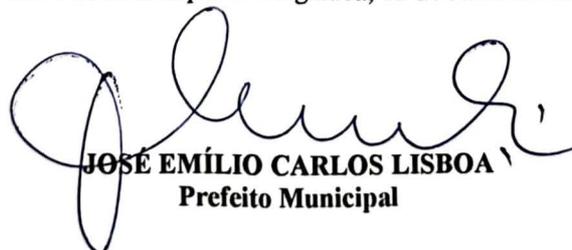
Habitação, Urbanismo e Transporte

Estradas Municipais

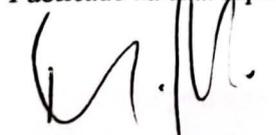
Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Julho de 2.007.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária